

STF

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Ação da Anape garante legitimidade aos entes federados

Na semana passada, em 31 de agosto, a Anape celebrou uma importante vitória.

Em acolhimento aos argumentos contidos na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7042, proposta pela associação nacional da classe, e também na ADI 7043, apresentada pela Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (Anafe), o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que entes públicos que tenham sofrido prejuízos em razão de atos de improbidade também estão autorizados a propor ação e celebrar acordos de não persecução civil em relação a esses atos.

Por maioria de votos, o Plenário declarou inválidos dispositivos da Lei 14.230/2021, que conferiam ao Ministério Público (MP) legitimidade exclusiva para a propositura das ações por improbidade. Segundo o Plenário, a Constituição Federal, ao assegurar ao Ministério Público a competência para ajuizar essas ações, não exclui a legitimidade de terceiros.

A maioria do colegiado acompanhou o voto do relator, ministro Alexandre de Moraes, e entendeu que a Constituição Federal prevê a legitimidade ativa concorrente entre o Ministério Público e os entes públicos lesados para ajuizar esse tipo de ação. Para o ministro, a supressão dessa legitimidade fere a lógica constitucional de proteção ao patrimônio público. Ainda de acordo com a decisão, a administração pública fica autorizada, e não obrigada, a representar judicialmente o agente que tenha cometido ato de improbidade, desde que norma local (estadual ou municipal) disponha sobre essa possibilidade.

A presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, ressalta o protagonismo da Anape, que, por meio da ADI 7042, buscou garantir, aos entes federados, a legitimidade para proposição de ação de improbidade. “Uma vitória importantíssima, fruto de um trabalho árduo de nossos representantes, entre os quais destaco o presidente, Vicente Braga; o diretor de Assuntos Legislativos, Fabrizio de Lima Pieroni, e o nosso membro do Conselho Consultivo, Ivan Ludovice Cunha, 1º vice-presidente da associação nacional”.

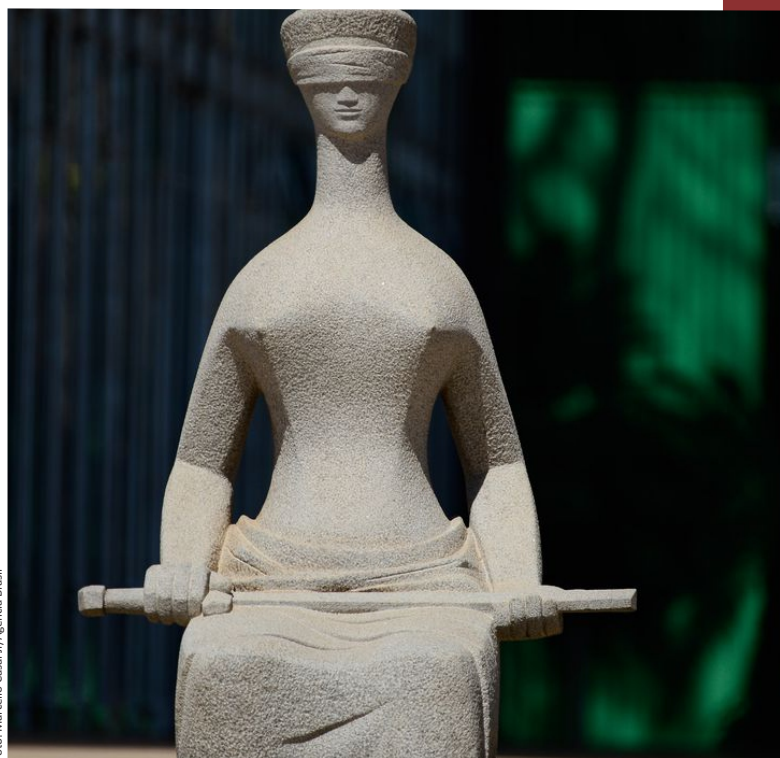


Foto: Marcello Casal Jr/Agência Brasil

Advocacias-Gerais - Nessa perspectiva, de cumprimento à Constituição Federal, ela chama atenção para “a importância de as Advocacias-Gerais passarem a integrar movimentos como este, que não apenas assegurem as prerrogativas dos advogados públicos, mas que garantam a legitimidade da União, estados e municípios na proposição de ações de improbidade. Pois, finalisticamente, o que se objetiva é a correta gestão dos recursos públicos, o combate à corrupção e o devido atendimento à população”.

Imprensa – A decisão repercutiu na imprensa, com menções ao papel da Anape. Notícias foram veiculadas por diversos veículos de comunicação, entre os quais destacam-se: Estado de São Paulo; Correio Braziliense; Valor Econômico; Folha de S.Paulo; O Tempo; Portal Metrôpolis; Isto É Dinheiro; G1; Conjur; Jota; Migalhas; Poder 360; CNN Online; JuriNews; Agência Brasil; do Poder; Terra e Uol. ■

*Com informações do STF

■ MEIO AMBIENTE

Belo Horizonte sediará II Encontro Nacional de Procuradorias



Junto com a Anape, a Apeminas realizará, em Belo Horizonte, no dia 23 de setembro, na manhã seguinte à posse da Diretoria, o II Encontro Nacional de Procuradorias de Meio Ambiente (ENPMA).

Dedicado ao tema *Atuação Consensual da Advocacia Pública Ambiental - Criando Soluções*, o evento tem como coordenadores científicos, pela Apeminas, o procurador do Estado de Minas Gerais, Lyssandro Norton Siqueira, e a presidente, Célia Cunha Mello; e, pela Anape, a 2ª vice-presidente, Cristiane Santana Guimarães, e o presidente, Vicente Braga.

O encontro começa às 9 horas, com a palestra de abertura do desembargador federal (TRF-6), Edilson Vitorelli. Professor da Faculdade de Direito da UFMG, ele já atuou como procurador da República, juiz federal na 4ª Região e procurador do Estado de Minas Gerais. Logo depois será realizada a Mesa de Debates: *Compartilhando experiências para a atuação consensual da Advocacia Pública Ambiental*. Para informações adicionais e inscrições, acesse o site da Anape ou siga direto por [aqui](#).

■ POSSE DA DIRETORIA

Hotel tem tarifa especial para convidados

A Apeminas providenciou uma tarifa especial no Bourbon Belo Horizonte Hotel para os convidados que participarão da solenidade de posse da Diretoria e conselheiros, a ser realizada em 22 de setembro, na capital mineira. Para fazer uso da tarifa (Apto Single, R\$ 265,00 e Apto Double, 315,00), basta informar, por telefone (31) 3268-3800 ou e-mail (reservas.belo Horizonte@bourbon.com.br) que a reserva é para a solenidade de posse da Apeminas. O hotel fica na Avenida Afonso Pena, 3761, no bairro Serra. Informações sobre o hotel estão disponíveis no site www.bourbon.com.br.

A solenidade, que integra as comemorações dos 19 anos da Apeminas, será realizada no Renaissance Work Center - Rua Paraíba, 550, no bairro Funcionários. O credenciamento começa às 18h, com início da solenidade às 19 horas. Logo depois, será promovido o evento festivo, com encerramento às 23 horas. Os convites já seguiram por Correios, com pedido de confirmação de presença até o próximo dia 16 de setembro.



A confirmação deve ser feita junto à LB Eventos: WhatsApp (31) 9.8742.9343 ou por e-mail: contato@lbeventos.com.br. Até breve!

■ CNJ

Fux reforça Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero

A Apeminas endossa nota oficial da Anape, por meio da qual apoia recente decisão do CNJ, que respondeu positivamente à demanda feita pela OAB para que os tribunais cumpram as diretrizes da Recomendação 128/2022, de 15 de fevereiro de 2022, que trata do “Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero”. Em despacho assinado pelo presidente do CNJ, Luiz Fux, foi determinada a expedição de ofícios aos tribunais com o objetivo de reforçar o teor da [Recomendação 128/2022](#).

O caso que inspirou o pedido da Ordem foi o da advogada Malu Borges Nunes, ocorrido na 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no dia 22 de agosto. Ela foi repreendida pelo desembargador Elci Simões em razão da presença de seu filho, uma criança de colo, sob a justificativa de que o ruído emitido pela criança desconcentrava os demais magistrados. A advogada, em um momento anterior à ocorrência, tinha requerido a preferência legal na ordem de sustentação oral. No entanto, teve seu pedido negado, em afronta ao disposto no



Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

artigo 7º-A, inciso III, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, que garante às advogadas gestantes, lactantes, adotantes ou que der à luz, preferência na ordem das sustentações orais e das audiências a serem realizadas a cada dia.

Conforto afetivo

Há quase um ano, a Apeminas começou a oferecer um agrado aos filhos recém-nascidos de procuradoras e procuradores associados: uma mantinha, bordada com o nome da criança, que é enviada para a residência da família. Este foi um jeito encontrado pela Apeminas de estar presente nesse momento tão especial. A promoção continua, bastando que o associado comunique por e-mail (apeminas@apeminas.org.br) o nome e a data de nascimento.



Newsletter

APE NEWS

Facebook > facebook.com/apeminas

Twitter > twitter.com/apeminas

Instagram > instagram.com/apeminas

LinkedIn > linkedin.com/company/apeminas

Rua Espírito Santo, 466/sala 1506 – Centro – CEP: 30160-916 – BH / MG
Tel: (31) 3261-3532 - acs.apeminas@gmail.com – www.apeminas.org.br

> Produção Editorial: Mombak Comunicação Estratégica

> Jornalista responsável: Marli Assis – MTB 5.571-JP

> Redação: Andrea Rocha

> Projeto Gráfico: Alice Crepaldi